



Sindicato de Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso - Filiado à CUT - FNTST
Rua Cussy Júnior, 3-40, centro - 17015-020 - Bauru/SP - Fone-fax (14) 3223-6642 - e-mail: sinferrobru@uol.com.br

Assinado o Acordo Coletivo de Trabalho 2011

Depois de uma longa maratona de reuniões e negociações foi assinado em 15 de julho o Acordo Coletivo de Trabalho entre a América Latina Logística - Malha Oeste S/A e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru e Mato Grosso do Sul, com vigência até 31/12/2011.

Não ocorreram mudanças substanciais em relação ao que foi acordado em 2010. Mantivemos todas as cláusulas sociais e as que regulam as condições de trabalho, que constam no caderno de 2010.

Os salários foram corrigidos com o índice de 6,50% retroativos a janeiro de 2011. O tíquete refeição ou alimentação passou a ter o valor facial de R\$ 15.50, sendo que recebemos 24 tíquetes mensais. A empresa pagou na folha de julho todos os atrasados retroativos a janeiro de 2011.

Também foram fixados os pisos salariais para os seguintes cargos:

Operador de Produção	R\$ 665,00
Maquinista	R\$ 886,00
Técnico de Operações	R\$ 777,00
Supervisor	R\$ 1107,00

Os companheiros que pertenciam às empresas terceirizadas, e que passaram para os quadros da Novoeste depois de 01/01/2011, não sofreram reajuste em seus vencimentos. Aqui temos um problema para resolver.

Reivindicamos que os salários fossem equiparados de acordo com a função realizada, mas, a empresa se recusou a acolher a proposta, o que provoca distorções reais nos salários. Como a empresa não apresentou na Justiça do Trabalho os documentos necessários para homologação do Plano de Cargos Carreiras e Salários acordado em 2007, não pode existir diferença salarial entre empregados que exercem as mesmas funções. Esta situação é irregular.

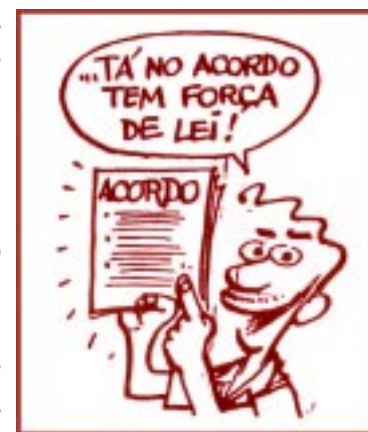
Unidade da categoria derrotou a Empresa

As negociações se prolongaram porque a empresa insistia em implantar o famigerado banco de horas e o adicional de revezamento para o pessoal de tração, o que legalizaria a jornada de 8 (oito) horas diárias, livrando a

empresa das ações que pleiteiam jornada de 6 (seis) horas. E que a mesma vem perdendo na Justiça.

A posição da categoria, que rejeitou as propostas por maioria absoluta, é uma demonstração inequívoca, que os ferroviários sabem exatamente os efeitos maléficos destas propostas, e mais, possuem independência e autonomia para tomar suas posições.

Agora é cada um dos companheiros e companheiras fiscalizar a aplicação das cláusulas do Acordo, denunciar ao Sindicato caso elas não estejam sendo cumpridas pela empresa. Muito cuidado com alguns chefetes que gostam de inventar circulares, que são especialistas em constranger ferroviários. Não aceite ser "roubado em seus direitos", denuncie qualquer uma destas situações ao Sindicato.



Repouso fora da sede do pessoal de tração

Não tem jeito. A chefaiada não gosta de cumprir o que está na lei. O repouso fora da sede é de 10 horas. Caso a empresa necessite estender o repouso por mais 2 horas, deve comunicar com antecedência o empregado. Uns chefinhos de tração e da escala, para facilitarem suas vidas soltaram uma circular informando o contrário: "que o repouso é de 12 horas". MENTIRA.

Maquinistas e auxiliares não devem aceitar praticar de outra forma o repouso. O Repouso é de 10 horas fora da sede. Caso a empresa não corrija esta distorção e informe corretamente os seus chefes os procedimentos, o Sindicato denunciará a cláusula de hora de espera no Ministério Público do Trabalho.



Condições degradantes de trabalho na ALL/Novoeste em Araçatuba são denunciadas ao Ministério do Trabalho

O Sindicato requereu em 08 de agosto ao Ministério do Trabalho, a realização de fiscalização em Glicério, onde foram constadas uma série de irregularidades praticadas pela ALL/Novoeste que estão prejudicando os ferroviários da via permanente.

Entre as irregularidades denunciadas estão: prática de assédio moral por parte do supervisor da turma que utilizando práticas de amassa exige que os trabalhadores cumpram jornadas de trabalho excessivas, trabalho nos dias destinados ao repouso semanal sábados e domingos, não pagamento de diárias, e a não entrega do contracheque dos empregados.

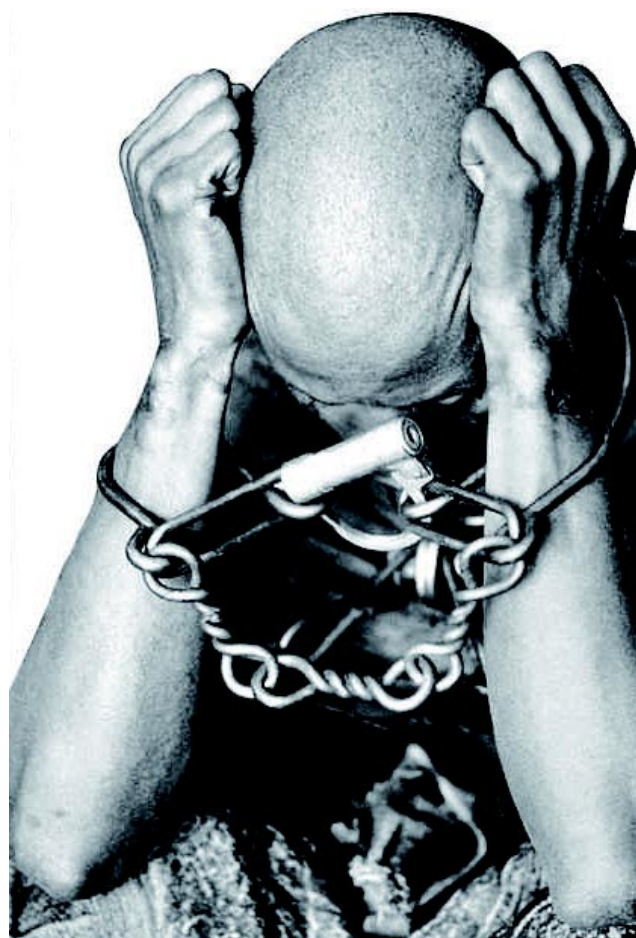
A jornada de trabalho dom pessoal da via permanente, é de 44 horas semanais (de segunda a sexta) pagando o sábado. Se trabalhar no sábado e no domingo, as horas trabalhadas devem ser pagas como extras com adicional de 100%, e deve ser concedido imediatamente outro dia para o repouso. Não cumprir este procedimento é

submeter os trabalhadores a condições de trabalho análogas a trabalho escravo.

Quando trabalham fora da sede, deve ser aplicada a Cláusula constante no Acordo Coletivo:

JORNADA 10 X 4: A empresa poderá adotar a jornada 10X4 (dez por quatro) para os empregados da via permanente, ou seja, cumprirão dez jornadas (totalizando oitenta e oito horas), em seguida terão 04 (quatro) folgas, sendo que o início da folga somente poderá ocorrer após chegarem à sede e cumprirem o repouso interjornada de 11 (onze) horas, devendo uma folga coincidir com o domingo pelo menos uma vez por mês.

Parágrafo Primeiro: Entre a quarta e a quinta hora de trabalho será concedido intervalo de 01



(uma) hora para refeição e descanso.

Parágrafo Segundo: O tempo de deslocamento do alojamento para o local de trabalho e vice-versa

integrará a jornada normal de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Caso eventualmente o empregado trabalhe nos repouso semanais remunerados ou nas folgas e feriados, as horas trabalhadas serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento).

Parágrafo Quarto: A empresa adiantará 20 (vinte) diárias em espécie a todos os empregados abrangidos pelo caput.

Estes procedimentos devem ser respeitados pela empresa, pois estão no Acordo que ela assinou. Nenhum chefe, supervisor está autorizada a alterar as condições estabelecidas no Acordo, que tem força de Lei.

Não aceite pressão, não aceite ter seus direitos desrespeitados. Sempre que tentarem isso, denuncie ao Sindicato.

INSS: Quem poderá receber a revisão do teto

A imprensa está noticiando que neste mês de agosto o INSS irá reajustar alguns benefícios e, também, dará início ao pagamento das diferenças dos últimos cinco anos.

Entretanto, este reajuste atingirá poucos segurados. Na realidade aproximadamente 130 mil do total de mais de 28 milhões, ou seja, menos de 0,5% (meio por cento) do total de beneficiários.

Para receber este reajuste o segurado deverá preencher os seguintes requisitos cumulativamente: a) seu benefício ter iniciado entre 05/04/1991 e 01/01/2004, inclusive a pensão por

morte deste período ou posterior desde que o benefício do instituidor seja deste período; b) no momento do cálculo do benefício o valor da média contributiva tenha ficado acima do valor do teto da previdência na época.

O fato é que quando o valor da média contributiva fica maior que o valor do teto o INSS desconsidera este valor excedente para fins de cálculo do valor inicial dos benefícios.

Desta forma, o reajuste em questão decorre do fato de que o valor do teto dos benefícios do INSS teve aumento real nos

meses de dezembro de 1998 e janeiro de 2004 e o Poder Judiciário entendeu que nestas datas os benefícios que foram limitados ao teto poderiam recuperar a perda que tiveram no momento do cálculo inicial. Portanto, o reajuste será equivalente à porcentagem excedente na época do cálculo inicial, limitado a 42,46%.

Quem ainda deve procurar a justiça

Enquanto o INSS anuncia que vai revisar os benefícios com início a partir de 05/04/1991 o Poder Judiciário tem reconhecido este direito para os benefícios com

início a partir de 05/10/1988. Na realidade este período de 05/10/1988 a 04/04/1991 sempre foi muito polêmico, tendo inclusive sido apelidado de "buraco negro". Sendo assim, as pessoas com benefício calculado entre 05/10/1988 e 04/04/1991 e que ficaram limitados ao teto no momento do cálculo deverão procurar a Justiça para garantir o direito a esta revisão do teto. Em caso de dúvida, entre em contato com o Departamento Jurídico do Sindicato: 14-32236532, ou pelo e-mail :sinferrobru@uol.com.br

Finalmente a Tabela dos empregados, aposentados e pensionistas da extinta RFFSA foi unificada.



Este ano, os Sindicatos que integram a FITF/CNTT/CUT assinaram com a VALEC, o Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, contendo a Cláusula da Unificação da Tabela Salarial com o seguinte teor: "Cláusula Segunda – UNIFICAÇÃO DA TABELA SALARIAL PERTINENTE AO QUADRO ESPECIAL INTEGRADO PELOS EMPREGADOS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Com vistas à unificação da tabela salarial correspondente ao Quadro Especial integrado pelos empregados oriundos da Rede Ferroviária Federal S/A, a VALEC concederá o percentual de 4,548% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) única e exclusivamente aos empregados da extinta RFFSA que não foram alcançados pelos efeitos da decisão judicial proferida pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior

do Trabalho ao julgar o Processo nº. TST-DC 92.540/2003, na parte em que o tribunal, por maioria, deferiu reajuste salarial no percentual de 14% (quatorze por cento), a partir de 1º de maio de 2003. Parágrafo Único – A unificação da tabela salarial ora acordada produzirá efeitos retroativos, tão-somente, a 1º de maio de 2010 e, por conseguinte, não ensejará o pagamento, a qualquer título, de verbas anteriores à referida data de 1º de maio de 2010".

A VALEC cumpriu o que determina a Cláusula referida, isto é, para os trabalhadores da ativa efetuou o pagamento com os atrasados no mês de abril/2011. Os aposentados e pensionistas complementados tiveram seus vencimentos atualizados no mês de maio de 2010 e receberam os atrasados de maio de 2010 a abril de 2011, no mês de julho de 2011.

Reajuste Salarial de 2011/2012

O reajuste salarial acordado com a VALEC para o período 2011/2011 foi de 6,51% retroativos a maio de 2011. O pagamento para os trabalhadores (as) da ativas dar-se-á no mês de setembro (competência agosto). Os aposentados e pensionistas receberão no mês de outubro (competência setembro).

Ferroviários homenageados



Todos os anos, juntamente com as comemorações do aniversário de Bauru, o Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru realiza a Mostra Afro-Bauruense está em sua oitava edição e o tema deste ano é "Os trabalhadores negros nas ferrovias de Bauru e Região). O vereador Roque Ferreira que é ferroviário a mais de vinte anos foi convidado para participar da solenidade de abertura.

A VIII Mostra Afro-Bauruense conta com uma exposição fotográfica e de objetos pertencentes a trabalhadores negros das ferrovias de Bauru. Material fotográfico do Sindicato dos Ferroviários de Bauru também foram emprestados para a exposição além de peças do arquivo do próprio Museu Ferroviário de Bauru.

Em sua fala durante a abertura, Roque destacou a extensa participação dos trabalhadores negros na construção das estradas de ferro de Bauru e do Brasil, desde os tempos imperiais até as recentes lutas da categoria ferroviária contra as terceirizações. Roque lembrou aos presentes o papel destacado que os ferroviários da São Paulo Railways assumiram na luta contra a escravidão, no processo abolicionista de 1887 a 1888.

No sábado, dia 30 de julho, foi

realizada a homenagem a sete trabalhadores da ferrovia em Bauru. Entre profissionais aposentados e ativos, Eduardo Pereira Santos, Francisco de Jesus Marciano, Osvaldo Santos Sousa, Carlos Roberto Alves Oliveira, Jocelino Soares de Sousa, Mário Soares e Paulo César Cunha foram os indicados pelo Conselho da Comunidade Negra, Sindicatos da categoria e América Latina Logística (ALL) que receberam um certificado comemorativo em agradecimento pela contribuição à construção da ferrovia e história da cidade.

Após a solenidade, os homenageados e os familiares foram convidados para um passeio de Maria Fumaça. A proposta do evento é evidenciar o protagonismo da população afro descendente na comunidade bauruense. O "Encontro de Ferroviários" e a "Homenagem aos Trabalhadores da Ferrovia" são atividades incluídas no calendário de festas dos 115 anos de Bauru e fazem parte da "VIII Mostra Cultural Afro Bauruense", promoção da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru, com o apoio do Museu Ferroviário Regional e Divisão de Ensino às Artes da SMC.

“ DESONERAR A FOLHA ”

É ONERAR OS TRABALHADORES

Durante os períodos de vacas magras, ouvimos sempre que os tributos, especialmente sobre a folha de pagamentos, são muito altos e que o setor “produtivo” (leia-se as empresas) necessita de “incentivos” para poderem retomar a produção e retomar o tempo das vacas gordas.

Pois é. Devido à crise mundial de 2008 e ao incentivo de crédito no Brasil, do final de 2009 até agosto de 2012 estamos em período de “vacas gordas”. E, surpreendentemente, os empresários, os diretores de empresas, os economistas e tantos outros tão experts em economia e tão longe da vida real do povo, estão insistentemente pedindo para desonerar a folha de pagamentos.

Ao contrário do que diz o empresariado, os encargos trabalhistas correspondem a 25% sobre os salários, e não 102%. O Dieese divulgou um levantamento que comprova que os encargos trabalhistas representam apenas 25% sobre os salários pagos aos trabalhadores e trabalhadoras no Brasil.

O levantamento do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) desmonta a tese,



divulgado esse dado, a notícia não chegou até a maioria.

O empresariado, através de consultores e com a ajuda da grande mídia, tanto divulga a idéia de que cada trabalhador custa duas vezes o seu salário, que até mesmo os assalariados costumam repetir essa falsa informação. Precisamos desmontá-la.

Os empresários, quando dizem que os encargos custam 102% a mais que o salário propriamente dito, fazem uma conta marota. Eles consideram como encargo algo que, na verdade, é salário.

Confira o que eles consideram como encargo, e não como salário: repouso salarial remunerado, férias remuneradas, adicional de 1/3 sobre as férias, feriados, 13º salário,

alardeada pelos empresários, que o salário de cada trabalhador custa mais que o dobro para os empregadores. É possível que, apesar de o Dieese ter

aviso prévio em caso de demissão sem justa causa, multa sobre o FGTS, parcela do auxílio-doença paga pelo empregador.

Ora, tudo isso é salário, pois compõe o rendimento do trabalhador, aquilo que ele põe no bolso, seja em dinheiro, seja em forma de poupança. Quando os empresários separam uma coisa da outra, querem considerar salário só o valor da hora de trabalho. Todos esses outros itens citados acima seriam “despesa extra”, “encargo”, e que poderiam, portanto, ser eliminados.

Para o Dieese e para a CUT, devem ser considerados encargos sociais aqueles que são repassados para o governo e também para entidades empresariais (ora vejam só) como Sesi, Senai, Sesc e outros, com o objetivo inicial de financiar programas universais: INSS, seguro acidentes do trabalho, salário educação, Incra, Sesi ou Sesc, Senai ou Senac e Sebrae.

Tais encargos, aplicados sobre o salário, representam 25,1%. Jamais 102%. Vamos lembrar disso neste momento em que a grande pauta do empresariado é a “desoneração da folha”, e que pode implicar em perdas para os trabalhadores.

Internacional

45 mil trabalhadores em Greve na Verizon nos EUA

Nos EUA milhares de trabalhadores se colocam em movimento em defesa de seus direitos, retomando as melhores tradições grevistas com seus combativos piquetes. É a greve da Verizon.

Durante anos os meios de comunicações pintaram os EUA como sendo um país onde os trabalhadores são ordeiros, pacatos e colaboram com o engrandecimento e riqueza da grande nação imperialista, mas omitem que eles sofreram e sofrem brutais perseguições e repressões, omitem que suas organizações foram tomadas por máfias a serviço do capital, escondem que trabalhadores foram levados à cadeira elétrica, mas que apesar de tudo construíram forte sindicatos. A burguesia festeja e

comemora a existência da burocracia sindical. Igual faz em todo mundo. Mas quando a classe operária se coloca em ação ela treme!

A poderosa greve da Verizon, uma gigante das telecomunicações, onde 45 mil trabalhadores se erguem diante da decisão patronal de congelar os salários, indexando parte dos salários ao desempenho individual dos trabalhadores, criando mecanismos que aumentam as facilidades para demitir os trabalhadores e aumentando o valor das cotas pagas pelos trabalhadores para poderem se aposentar, aumentando os preços dos convênios de saúde. A greve de Verizon dá um passo adiante e novamente aponta a necessidade da unidade geral dos

trabalhadores norteamericanos para as lutas mais decisivas que se aproximam para combater os efeitos da crise mundial que atinge os Estados Unidos. Na Europa a crise mundial encontra a resistência das massas trabalhadoras.

O vigoroso movimento dos trabalhadores que também se ergue em Israel, depois do Egito e dos países árabes, passando pela Grécia, Portugal, Espanha, Inglaterra, Itália, França e agora Chile, irá certamente atingir o momento de buscar sua centralização em nível mundial, retomando a bandeira inscrita no Manifesto Comunista da Associação Internacional dos Trabalhadores: Unam-se proletários do mundo, nada tens a perder a não ser vossos grilhões!